



**INEXIGIBILIDADE Nº 58/2025 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PORTO BELO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PORTO BELO.

CONTRATADO: MASTER TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PASSAGEM TERRESTRE DE ITAPEMA-SC PARA CURITIBA-PR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ACORDO COM A LEI 2061/2013 DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME O TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - PMPB.

VALOR GLOBAL: R\$ 336,45 (trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso IV do Artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo IV; objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

I. DOS FATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTA SERVIÇOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DENTRO DO MUNICÍPIO; SENDO ASSIM, A SECRETARIA ABRIU CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES; PARA O PROCESSO EM QUESTÃO HÁ A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM TERRESTRE PARA ATENDER A USUÁRIOS BENEFICIÁRIOS DA LEI 2061/2013.

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo IV; objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento *"in verbis"*:

Artigo 74. É dispensável a licitação:

"IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;"

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso.

IV. CONCLUSÃO

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 19º dia do mês de novembro de 2025.

SILVANA NUNES STADLER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 041.435.699-30

